

Id:1518FCC6CC7F50B5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF: 06.553.853/0001-37

ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB PREF Nº 257/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para o Cargo em Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA DAS MERCES CARVALHO COSTA**, portadora da RG nº 3.400.605 - SSP/PI e CPF nº 055.961.793-37, para exercer Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário - **DAI-6**, como Auxiliar de Secretária, com carga horária equivalente a 40 (quarenta) lotada na Escola Municipal Érico Veríssimo - Serra dos Claudios, zona rural - Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - Determina que a Secretaria Municipal de Educação faça lotação da nomeada, como Auxiliar de Secretária da Escola Municipal Érico Veríssimo, Serra dos Claudios, zona rural, deste município e providenciar implantação do pagamento com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com competência financeira a partir de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões - PI, 02 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

JOSE WILSON DE ASSIS DO PIAUÍ
CARVALHO:3618
9995349

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal

Ciente em:
02/05/2024.

Maria das Mercês Carvalho Costa
MARIA DAS MERCES CARVALHO COSTA

Id:167C423F2A094F68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

DECRETO Nº 009/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES
E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS, INCLUINDO
CONSTRUÇÕES E CASAS ABANDONADAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a grande quantidade de lotes e terrenos ocupados com entulho e vegetação daninha, representando perigo para a saúde pública, incluindo entre estes construções e casas abandonadas;

CONSIDERANDO que essa situação coloca em risco a saúde pública porque prolifera animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os municípios; e

CONSIDERANDO que esses imóveis mal cuidados comprometem a paisagem estética da cidade de São Francisco de Assis do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º. - O Município de São Francisco de Assis NOTIFICA todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de terrenos situados na cidade, para que procedam à limpeza dos mesmos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste e, que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal conta com a colaboração dos proprietários de terrenos e lotes para que procedam a limpeza no prazo estabelecido.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:1518FCC6CC7F4F69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

Decreto nº 010/2024 São Francisco de Assis do Piauí. 24 de Maio de 2024.

Decreta a mudança de local da Feira Pública Municipal nas datas de 31/05/2023 a 08/06/2024 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Considerando, que no período compreendido entre os dias de 07/06/2024 a 09/06/2024 a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI realizará o evento festivo alusivo às comemorações do "23º Festejos Juninos - São João da Nossa Gente";

Considerando, que para a realização das festividades necessárias se faz utilizar toda a área central do centro da cidade com antecedência de 01 (uma) semana.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a mudança do local de realização da Feira Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI, da área central para a Rua Leocádio José Francisco Filho, localizada atrás da Câmara Municipal de Vereadores (as) nesta Urbe, nos dias 31/05/2024 a 08/06/2024.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado total amplitude e divulgação, especialmente a todos os feirantes da cidade, bem como de outras cidades.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí (PI), em 24 de Maio de 2024.

Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:0F8BE6E556575286



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

DECRETO Nº 342/2024

Milton Brandão/PI, 27 de maio de 2024.

"Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica."

O Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura ao Poder Público Municipal autonomia administrativa e competência privada para expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO o feriado do dia 30 de maio de 2024, data que se comemora Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º- Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal
de Municipal de Milton Brandão - PI